

Pirassununga, 13 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 04/2020

HOMOLOGO o certame licitatório do Convite nº 04/2020 e ADJUDICO o objeto para a empresa STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., para o "serviço de locação, assistência e licenciamento de uso de sistema de contabilidade pública para processamento de dados (software) para área contábil, financeira, pessoal e plano de contas públicas (AUDESP)", consoante consta da Ata da Sessão de Abertura e Julgamento lavrada em 12 de novembro de 2020.

Pirassununga, 13 de novembro de 2020.
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 119/20. Processo Administrativo: 3478/20. Concorrência Pública: 21/20. Objeto: exploração a título de concessão de uso do restaurante nº 04, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. Empresas habilitadas: GRAZIELI DE OLIVEIRA ALVES 45815632830; CANTINA MINEIRA E BIG'S LANCHES LTDA ME; BARBARA JAHNIG BAPTISTA 34704121895 e MARIA MÁRCIA DE SOUZA 26505658882. Ato contínuo, todos os representantes declinaram do prazo recursal, procedendo-se assim a abertura do envelope B - Proposta Comercial das empresas habilitadas. Empresa vencedora: GRAZIELI DE OLIVEIRA ALVES 45815632830. Pirassununga, 12 de novembro de 2020. Tiago Alberto Freitas Varisi – Presidente da CML.

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 118/20. Processo Administrativo: 3477/20. Concorrência Pública: 20/20. Objeto: exploração a título de concessão de uso do restaurante nº 03, localizado no

Distrito de Cachoeira de Emas. Empresas habilitadas: BARBARA JAHNIG BAPTISTA 34704121895; MARIA MÁRCIA DE SOUZA 26505658882; TIAGO HENRIQUE MARTINS 09575415892; MARCELA CRISTINA DE SOUZA ME; CANTINA MINEIRA E BIG'S LANCHES LTDA ME. Ato contínuo, todos os representantes declinaram do prazo recursal, procedendo-se assim a abertura do envelope B - Proposta Comercial das empresas habilitadas. Empresa vencedora: MARCELA CRISTINA DE SOUZA ME. Pirassununga, 12 de novembro de 2020. Tiago Alberto Freitas Varisi – Presidente da CML.

Edital: 117/20. Processo Administrativo: 3476/20. Concorrência Pública: 19/20. Objeto: exploração a título de concessão de uso do restaurante nº 02, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. Empresas habilitadas: TIAGO HENRIQUE MARTINS 09575415892; RICHARD FERREIRA DA SILVA 46962589808; LARA CRISTINA SOUSA VITOR 45309594817; MARIA MÁRCIA DE SOUZA 26505658882; BRUNO VISSOTO ALVES 45163573802; BARBARA JAHNIG BAPTISTA 34704121895; GRAZIELI DE OLIVEIRA ALVES 45815632830; LUCAS PATRICK PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS 38059090801. Empresas Inabilitadas: Adriano Miguel Reiser Barbelli 69420858987 e Natália Marrocos Leite da Silva 42392517886. Pirassununga, 12 de novembro de 2020. Tiago Alberto Freitas Varisi – Presidente da CML.

Procuradoria-Geral do Município

PROTOCOLO: 5884/2019

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CONVENIADA: IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Consoante despacho de fls. 174, de lavra do Chefe da Pasta de Saúde, parecer de fls. 175 e verso, juntamente com a homologação de fls. 176, de lavra do Prefeito de Pirassununga, fica alterado o plano de trabalho constante no anexo único, do termo de convênio 03/2020 (Núcleo d Avançado de Apoio a Atenção Básica), uma vez que o plano de trabalho apreciado e aprovado pela Unidade Requisitante e o Conselho Municipal de Saúde, é o encartado no protocolo em tela, em fls. 02/13 e que deverá ser utilizado para acompanhamento das prestações de contas.

Pirassununga, 13 de novembro de 2020.

Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior
Procurador Geral do Município

FIM DA EDIÇÃO



santa casa de misericórdia de pirassununga

Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria Municipal da Saúde

19/12/2019

[Assinatura]
Secretária

RG 42.072.418-8

Prefeitura Municipal de Pirassununga

Pirassununga-SP, 18 de dezembro de 2019.

Ofício Prov. N° 312/2019

EXMO. SR

ADEMIR ALVES LINDO

DD. Prefeito de Pirassununga – São Paulo

/ - 5 8 8 4

Ref. – Protocolo n°...../2019



Tem este a finalidade, de informar Vossa Excelência que o Plano de Trabalho protocolado pelo Ofício 284/2019 datado em 08/11/2019, com o fim de encaminhar o Plano de Trabalho de Execução do Convênio de Núcleo Avançado de Apoio a Atenção Básica, finalizado entre as partes conveniadas, que trata do Termo de Convênio N°...03.../2020, compreendendo o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020, celebrado entre o Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretária Municipal de Saúde de Pirassununga e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Sendo o que nos apresenta, agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente

[Assinatura]
José Roberto Rodrigues
Provedor

Recebi em 19/12/19
[Assinatura]
Suziana Souza



santa casa de misericórdia de pirassununga

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

PLANO DE TRABALHO 2020

NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA



- ANO 2020 -



ÍNDICE

I.	APRESENTAÇÃO -----	01
II.	INTRODUÇÃO -----	02
III.	HISTÓRICO DA SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA -----	03
IV.	DO ORGANOGrama DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA -----	04
V.	DA GESTÃO E ORGANOGrama DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA -----	05
VI.	DA GESTÃO DO CONVÊNIO NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA ---	06
VII.	OBJETIVO -----	06
VIII.	FINALIDADE -----	06
IX.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO -----	06
X.	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE -----	07
XI.	IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO PROPONENTE -----	07
XII.	IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO -----	07
XIII.	CONTA BANCÁRIA -----	07
XIV.	DO OBJETO -----	07
XV.	DO FUNCIONAMENTO -----	08
XVI.	CARGA HORÁRIA -----	08
XVII.	DO SALÁRIO BASE -----	08
XVIII.	PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – 2020 -----	08
XIX.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS – 2020 -----	09
XX.	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO -----	10
XXI.	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO -----	10



santa casa de misericórdia de pirassununga

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

PLANO DE TRABALHO

ANO 2020

NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA

I - APRESENTAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga apresenta as diretrizes para a gestão do NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA no período de 01/01/2020 à 31/12/2020 tendo como base as orientações da Secretaria Municipal de Saúde que é interveniente do Convênio, tendo como atribuição de executar e coordenar a Gestão do NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA em conformidade com as diretrizes definidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O Plano de Trabalho de Gestão do NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA é instrumento que norteia todas as medidas para o cumprimento dos preceitos do Sistema Único de Saúde – SUS na esfera municipal, tendo seus resultados avaliados nos relatórios mensais de Gestão com a participação e controle da Secretaria Municipal de Saúde, neste caso interveniente, representante da comunidade a partir do Conselho Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

O Plano de Trabalho do Convênio em relação a gestão do NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA, apresenta os instrumentos de Planejamento, Controle, e Avaliação sobre o financiamento, garantindo a transparência na gestão e desenvolvimento de ações e serviços de promoção e assistência a saúde, bem como as diretrizes das políticas do Sistema Único de Saúde- SUS.



II - INTRODUÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Pirassununga é o único Hospital do município como estratégia fundamental para a consolidação do Sistema Único de Saúde- SUS de modo a promover e assegurar a universalidade e integralidade da atenção, a equidade do acesso, além da transparência na alocação de recursos.

A pactuação da Gestão do NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA se dará entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e o Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo uma melhor organização da assistência, articulando os diversos pontos de atenção e definindo os fluxos e as referências adequados.

A finalidade é a prestação de serviços que atenda aos principais problemas de saúde dos usuários dos SUS de forma resolutiva, considerando o perfil epidemiológico e demográfico desta municipalidade, apresentando os instrumentos de Planejamento, Controle e Avaliação sobre o financiamento, garantindo a transparência na gestão e desenvolvimento de ações e serviços de promoção e assistência à saúde, bem como as diretrizes das políticas do Sistema Único de Saúde- SUS.



santa casa de misericórdia de pirassununga

III - HISTÓRICO DA SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, fundada em 09 de fevereiro de 1902, com a finalidade de prestar assistência médica hospitalar à população carente, transpor o século 20 chegando ao século 21, se mantendo como referência para o município de Pirassununga e Região.

Sua estrutura física foi construída na década de 1900-1910, passando por revitalização e ampliação na década de 1980-1990, atendendo as legislações vigentes à época. Atualmente conta com a necessidade de nova revitalização e ampliação de ambiência, como na revitalização do seu parque tecnológico.

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga atende a uma população de 75mil/habitantes, fazem parte da comunidade a Academia da Força Aérea de Pirassununga – AFA, o 13º Regimento da Cavalaria Mecanizado do Exército e O Campus Universitário da Universidade São Paulo que, por situar à margem de importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo, Rodovia Anhanguera, no quilômetro 210, atende a uma população flutuante, principalmente de acidentes automobilísticos, motocicletas entre outros veículos, o que contribui para um alto índice de atendimentos de urgências/emergências.

Sendo o único hospital da cidade, conta com 94 leitos gerais e 10 leitos de UTI Geral Adulta, sendo referência em média e alta complexidade para essa municipalidade e região abrangendo uma população de mais de 200mil/habitantes, sendo sua Missão, Visão e Valores:

Missão

Proporcionar a pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.

Visão

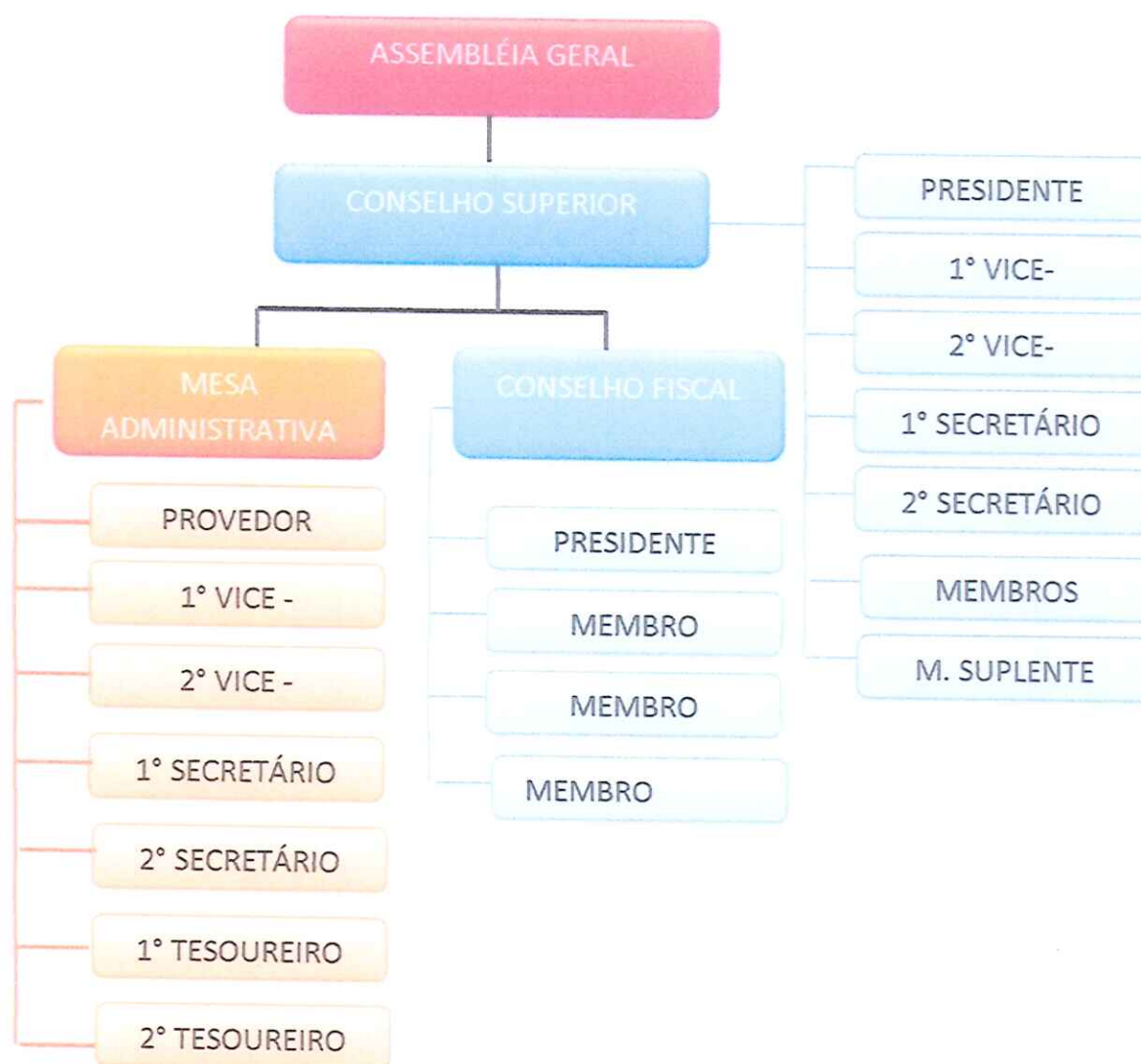
Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.

Valores

Ética, Humanização, Compromisso Social e Excelência.

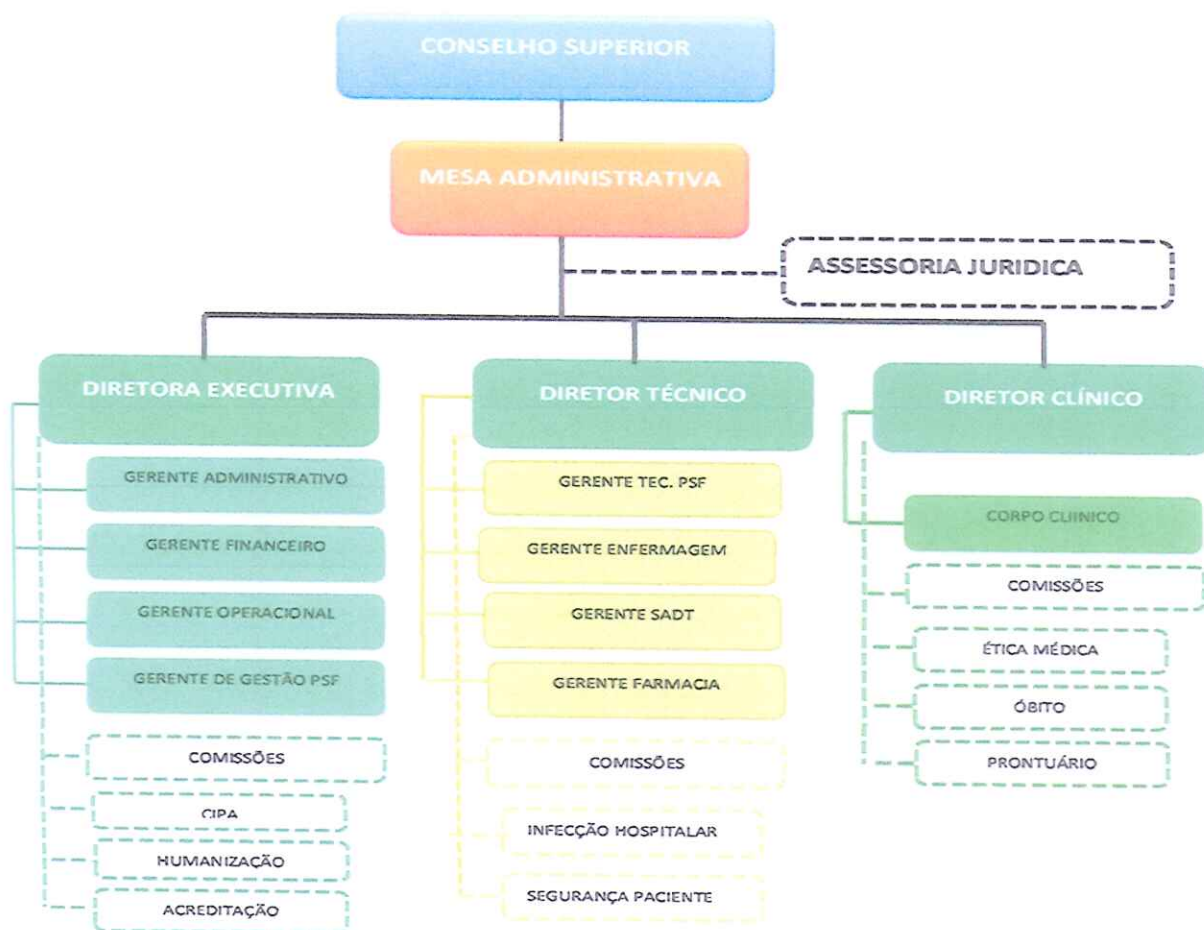
IV - DO ORGANOGRAMA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, trata de Instituição Filantrópica Sem Fins Lucrativos, constituído por uma Irmandade, que elege seus Dirigentes Legais, Conselho Superior e Mesa Administrativa por meio de Assembleia Geral, conforme Estatuto Social, a seguir se apresenta Organograma da Instituição.



V - DA GESTÃO E ORGANOGRAMA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é Hospital Geral, presta assistência médica hospitalar de média e alta complexidade, sendo seus representantes legais formados por membros do Conselho Superior e Mesa Administrativa, os quais são representados pelo Provedor sendo que seus atos decisórios deverão ser apresentados em Assembleia Ordinária ou Extraordinária para aprovação da Mesa Administrativa, devendo sempre ser elaborado Ata que deverá ser assinada por todos os presentes, a qual deverá ser apresentada em Assembleia Ordinária ou Extraordinária para referendamento do Conselho Superior, tudo em conformidade com o Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.





santa casa de misericórdia de pirassununga

VI - DA GESTÃO DO CONVÊNIO NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA

O convênio para a Gestão do NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga sob interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, tem como seus responsáveis os Gerentes Técnicos e Executivo da Atenção Básica e Coordenadora das Unidades de Saúde da Família que farão a coordenação dos serviços do NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA.

VII - OBJETIVO

O objetivo deste convênio é proporcionar resolutividade às demandas de complexidade não pertinentes a Atenção Básica, oriundas dos atendimentos da Estratégia da Saúde da Família.

VIII - FINALIDADE

Criar condições adequadas ao pleno atendimento dentro das especialidades necessárias a continuidade da assistência prestada aos usuários.

IX - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga conta com Equipe de Assistência capacitada para executar e apoiar a SMS na gestão do NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA por meio do Convênio com a SMS, onde as ações e serviços de saúde atendam a população, oferecendo uma atenção Básica resolutiva e humanizada, com vista a reorientação do processo de trabalho aprofundado nos princípios, diretrizes e fundamentos da Atenção primária, estabelecendo mecanismos efetivos de coordenação clínica e gerencial; com eficiência e transparência na gestão de recursos.



santa casa de misericórdia de pirassununga

X - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
- Endereço: Avenida Newton Prado, 1883 – Centro Pirassununga SP CEP: 13.631-040
- CNPJ: 54.848.361/0001-11
- CNAS: 5565/38 Data : 15/09/1938
- Fone: (19) 3565-8100
- E-mail: adm@santacasapirassununga.com.br

XI - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO PROPONENTE

- Nome: José Roberto Rodrigues
- CPF: 648.037.168-20
- RG: 8.685.653-4 SSP/SP
- Cargo: Provedor
- Data de posse : 01/04/2019
- Endereço: Rua Ivan Clayton Oliveira nº 1293 CEP 13.630-000
- Fone: (19) 99731-3121
- E-mail: joserobertor@bol.com.br

XII - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- **Título do Projeto:** NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA
- **Período de Execução:** Início: 01 de janeiro/2020 e Término: 31 de dezembro/2020

XIII - CONTA BANCÁRIA

- Banco: 104
- Agência: 0334
- Conta Corrente: 2100-9

XIV - DO OBJETO

Considerando a organização da atenção básica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o processo de trabalho se ampara nos princípios, diretrizes e fundamentos, desta forma o núcleo avançado de apoio a atenção básica trata de um modelo para a ampliação da resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades sendo um modelo de atenção mais resolutivo e humanizado.

É desenvolvido orientando-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade, responsabilização, humanização, da equidade e da participação social.

Integra as ações programáticas em seu rol de atendimento, permitindo articulação entre ações de prevenção de agravos e de promoção da saúde primando pelo cuidado centrado e o escopo das ações a serem desenvolvidas.

XV - DO FUNCIONAMENTO

O Núcleo Avançado de Apoio a Atenção Básica terá seu funcionamento com carga horária mínima de 40h/semanais, no mínimo 5 dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso facilitado à população. Para dar visibilidade à população será afixada em local visível, próximo à entrada da unidade do núcleo avançado de apoio a atenção básica:

- Identificação e horário de atendimento;
- Relação de serviços disponíveis.

XVI - CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 40 horas ou 20 horas semanais.

XVII - DO SALÁRIO BASE

No salário base dos funcionários contratados pela Conveniada, não estão incluídos insalubridade, gratificações, benefícios e encargos, como 13º salário, férias, 1/3 de férias, verbas rescisórias, dentre outras verbas.

XVIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS- 2020

O Município transferirá para a Entidade os recursos financeiros necessários para a execução, implementação e manutenção dos serviços prestados, em conformidade com cronograma de desembolso, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Natureza/Especificações	Nº de Funcionários/ Mês	Concedente	Total
Salários	20	R\$ 1.276.805,92	R\$ 1.276.805,92
Férias 1/3		R\$ 35.466,83	R\$ 35.466,83
Benefícios		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
Encargos FGTS(Folha)		R\$ 113.493,86	R\$ 113.493,86
13º Salário		R\$ 106.400,49	R\$ 106.400,49
Verbas rescisórias		R\$ 189.907,89	R\$ 189.907,89
Encargos FGTS (rescisórios)		R\$ 402.692,78	R\$ 402.692,78
Rateio (Despesas Administrativas)		R\$ 90.470,40	R\$ 90.470,40
TOTAL GERAL		R\$ 2.242.238,17	R\$ 2.242.238,17

Considerando o período de transição o nº de funcionários segue a seguinte projeção:

Janeiro/2020 = 25

Fevereiro/2020 = 23

Março à Dezembro = 20



santa casa de misericórdia de pirassununga

XIX. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS- 2020

Mês	Salários	Férias 1/3	Benefícios	Encargos folha	13º salário	Verbas rescisórias	Enc. FGTS rescisórios	Rateio (Despesas Administrativas)	Valor mensal
Jan.	R\$ 104.433,74	R\$ 2.900,94	R\$ 2.250,00	R\$ 9.283,00	R\$ 8.702,81	R\$ 15.825,66	R\$ 33.557,73	R\$ 7.539,20	R\$ 184.493,08
Fev.	R\$ 104.433,74	R\$ 2.900,94	R\$ 2.250,00	R\$ 9.283,00	R\$ 8.702,81	R\$ 15.825,66	R\$ 33.557,73	R\$ 7.539,20	R\$ 184.493,08
Mar.	R\$ 104.433,74	R\$ 2.900,94	R\$ 2.250,00	R\$ 9.283,00	R\$ 8.702,81	R\$ 15.825,66	R\$ 33.557,73	R\$ 7.539,20	R\$ 184.493,08
Abr.	R\$ 104.433,74	R\$ 2.900,94	R\$ 2.250,00	R\$ 9.283,00	R\$ 8.702,81	R\$ 15.825,66	R\$ 33.557,73	R\$ 7.539,20	R\$ 184.493,08
Mai.	R\$ 104.433,74	R\$ 2.900,94	R\$ 2.250,00	R\$ 9.283,00	R\$ 8.702,81	R\$ 15.825,66	R\$ 33.557,73	R\$ 7.539,20	R\$ 184.493,08
Jun.	R\$ 105.353,58	R\$ 2.926,49	R\$ 2.250,00	R\$ 9.364,76	R\$ 8.779,47	R\$ 15.825,66	R\$ 33.557,73	R\$ 7.539,20	R\$ 185.596,89
Jul.	R\$ 105.353,58	R\$ 2.926,49	R\$ 2.250,00	R\$ 9.364,76	R\$ 8.779,47	R\$ 15.825,66	R\$ 33.557,73	R\$ 7.539,20	R\$ 185.596,89
Ago.	R\$ 105.680,14	R\$ 2.935,56	R\$ 2.250,00	R\$ 9.393,79	R\$ 8.806,68	R\$ 15.825,66	R\$ 33.557,73	R\$ 7.539,20	R\$ 185.988,74
Set.	R\$ 109.562,48	R\$ 3.043,40	R\$ 2.250,00	R\$ 9.738,89	R\$ 9.130,21	R\$ 15.825,66	R\$ 33.557,73	R\$ 7.539,20	R\$ 190.647,57
Out.	R\$ 109.562,48	R\$ 3.043,40	R\$ 2.250,00	R\$ 9.738,89	R\$ 9.130,21	R\$ 15.825,66	R\$ 33.557,73	R\$ 7.539,20	R\$ 190.647,57
Nov.	R\$ 109.562,48	R\$ 3.043,40	R\$ 2.250,00	R\$ 9.738,89	R\$ 9.130,21	R\$ 15.825,66	R\$ 33.557,74	R\$ 7.539,20	R\$ 190.647,57
Dez.	R\$ 109.562,48	R\$ 3.043,40	R\$ 2.250,00	R\$ 9.738,89	R\$ 9.130,21	R\$ 15.825,66	R\$ 33.557,74	R\$ 7.539,20	R\$ 190.647,57
Total	R\$ 1.276.805,92	R\$ 35.466,83	R\$ 27.000,00	R\$ 113.493,86	R\$ 106.400,49	R\$ 189.907,89	R\$ 402.692,78	R\$ 90.470,40	R\$ 2.242.238,17



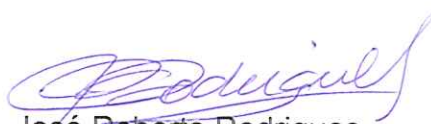
santa casa de misericórdia de pirassununga

XX- PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO

Atividades	Previsão de Início e Término	TOTAL
Execução do convênio Núcleo Avançado de Apoio a Atenção Básica	01 de janeiro/2020 à 31 de dezembro/2020	R\$ 2.242.238,17

XXI- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início	01 de janeiro de 2020
Término	31 de dezembro de 2020
Pagamento	Em 12 parcelas/ 12 meses


José Roberto Rodrigues
Provedor